

CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS CONECTA STARTUP BRASIL 037/2019

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa Conecta Startup Brasil, no âmbito do convênio realizado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida Empresas de qualquer setor produtivo, a apresentar proposta para firmar parceria com o Programa Conecta Startup Brasil com a finalidade de apresentarem demandas de soluções tecnológicas em projetos a serem codesenvolvidos com Startups nos termos da presente Chamada.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada busca selecionar Empresas do setor produtivo para a participação no Programa Conecta Startup Brasil. As Empresas que forem selecionadas nesta chamada se comprometem a compartilhar suas demandas tecnológicas, bem como a mentorar, testar e codesenvolver, com as Startups em estágio inicial - early stage, as soluções tecnológicas nos projetos de seu interesse, por meio de:

- a) compartilhamento das demandas tecnológicas;
- b) validação dos problemas a serem solucionados pelas Startups;
- c) auxílio na especificação da solução durante a execução do projeto;
- d) codesenvolvimento das soluções tecnológicas;
- e) teste de soluções codesenvolvidas durante a execução do projeto;
- f) acompanhamento técnico da solução durante a execução do Programa;
- g) envio do relatório de boas práticas e lições aprendidas ao final de cada etapa do Programa;
- h) ceder 30 horas de mentoria durante a execução do Programa.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 As atividades previstas para este Edital seguem cronograma de datas, conforme explicitado no quadro abaixo:



Ação	Período		
ETAPA CADASTRO E	SELEÇÃO - CRONOGRA	AMA PARA EMPRESAS	
1 - Lançamento da Chamada	08 de Maio de 2019		
2 - Período de Inscrição para Empresas	08 de maio de 2019	07 de junho de 2019	31 dias
3 - Lista de Empresas Elegíveis	10 de junt	no de 2019	01 dia
4 - Seleção de Empresas	11 de junho de 2019	27 de junho de 2019	17 dias
5 - Divulgação das Empresas Selecionadas	28 de junho de 2019		01 dia
6 - Período para Interposição de Recursos	28 de junho de 2019	08 de julho de 2019	10 dias
7 - Análise dos Recursos interpostos	8 de julho de 2019	18 de julho de 2019	10 dias
8 - Divulgação do Resultado Final da Seleção das Empresas	19 de julh	no de 2019	01 dia
9 - Assinatura do Termo de Adesão	20 de julho de 2019	19 de agosto de 2019	30 dias
ETAPA CADASTRO E SELEÇÃO	- CRONOGRAMA PARA	A STARTUPS	
10 - Lançamento do Chamada de Startups	27 de	e agosto de 2019	
11 - Período de inscrição para Startups	27 de agosto de 2019 26 de setembro de 2019		30 dias
12 - Lista de Startups Elegíveis	27 de setem	nbro de 2019	01 dia
13 - Seleção das Startups	07 de outubro de 2019	18 de outubro de 2019	12 dias
14 - Prazo de Interposição de Recursos	21 de outubro de 2019	25 de outubro de 2019	05 dias



15 - Período de análise de interposição de recursos	28 de outubro de 2019	31 de outubro de 2019	04 dias
16 - Divulgação do Resultado Final de Seleção das Startups	01 de novembro de 2019		01 dia
17 - Assinatura do Termo de Adesão	04 de novembro de 2019	18 de novembro de 2019	15 dias
	ETAPA CONEXÃO		
18 - Período de Conexão Empresa e Startup	19 de novembro de 2019	20 de dezembro de 2019	30 dias
19 - Envio de Plano de Trabalho	19 - Envio de Plano de Trabalho 20 de dezembro de 2020 2019		30 dias
20 - Divulgação dos Grupos de Trabalho formados para Etapa Codesenvolvimento	21 de janeiro de 2020		01 dia
ETA	TAPA CODESENVOLVIMENTO		
21 - Início do Codesenvolvimento: Fase Conceituação e Prototipação	01 de fevereiro de 2020		
22 - Seleção para Fase de Validação	ara Fase de 02 de maio de 2020 12 de maio de 2020		11 dias
23 - Divulgação das Startups selecionadas para Fase de Validação	13 de maio de 2020		01 dia
24 - Início do Codesenvolvimento: Fase de Validação	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		90 dias
25 - Seleção para Fase Testes e Implementação	02 de setembro de 2020	14 de setembro de 2020	13 dias
26 - Divulgação das Startups selecionadas para Fase Testes e Implementação			01 dia



27 - Início do Codesenvolvimento: selecionadas para Fase Testes e Implementação		Janeiro de 2021	90 dias
28 - Demoday	A partir de Janeiro/2021		01 dia

- **2.2** Os prazos previstos no Cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta Chamada sem ônus ao Programa Conecta Startup Brasil.
- **2.3** Quaisquer alterações com relação a prazo, cronograma de execução e outras eventualmente necessárias serão amplamente divulgadas no sítio eletrônico do Programa Conecta Startup Brasil, disponível no endereço www.conectastartupbrasil.org.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Empresas do setor produtivo instaladas no Brasil que atendam integralmente às exigências constantes nesta chamada. Para fins de esclarecimento das condições de participação deste Chamada será considerada a seguinte nomenclatura: **Critérios de Elegibilidade e Documentos de Habilitação.**

- **3.1.** Os Critérios de Elegibilidade são condições que asseguram a participação de Empresas idôneas e garantem o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, proporcionando a transparência e a ampliação da credibilidade da Chamada.
- 3.1.1. Os Critérios de Elegibilidade são auto-declaratórios e deverão ser marcados no ato de submissão do cadastro. Contudo, o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a avaliação da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informação de ao menos 1 (um) dos critérios de participação nesta chamada, acarretará na INEXIGIBILIDADE da proponente, estando a mesma "INELEGÍVEL":



3.2 Dos Critérios De Elegibilidade

As Empresas deverão apresentar:

- **a)** Declaração de que a Empresa é constituída sob as leis brasileiras e que tem sede e administração no País;
- **b)** Aceite do Coordenador(a) para acompanhar o projeto de codesenvolvimento com as Startups, caso seja selecionada;
- **c)** Declaração manifestando o seu interesse na participação do Programa Conecta Startup Brasil através da indicação de demanda para solução de desenvolvimento tecnológico;
- d) Declaração de disponibilização de infraestrutura para realização do projeto;
- **e)** Declaração de concordância em compartilhar informações com o Programa Conecta Startup Brasil, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo programa, excluindo-se informações sigilosas e propriedade intelectual da empresa;
- **f)** Declaração que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal brasileira, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos;
- **g)** Declaração que a empresa aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes na Chamada 037/2019 e em seus Anexos;
- **h)** Declaração que a empresa tem total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- i) Declaração que a empresa se compromete a disponibilizar a infraestrutura indicada no ato do cadastro para o codesenvolvimento de soluções no âmbito do Programa Conecta Startup Brasil.
- **3.3** A pessoa física representante da proponente responsável pela apresentação da proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:
 - a) Ser o(a) coordenador(a) do projeto;
 - b) Ter vínculo celetista ou estatutário com a EMPRESA.
- **3.4** Ao apresentar a proposta, a proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados por, no mínimo, 3 anos após a apresentação da proposta os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.



3.5 Dos Documentos De Habilitação:

- 3.5.1 Para fins de habilitação da proponente para participação na Chamada do Programa Conecta Startup Brasil 037/2019 os documentos devem ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no ato da inscrição.
 - 3.5.1.1 A não apresentação de ao menos 1 (um) dos documentos comprobatórios exigidos acarretará na não habilitação nesta Chamada e consequente exclusão do certame.
 - 3.5.1.2 Os documentos devem, necessariamente, estar dentro do prazo de validade no momento da submissão da proposta.
 - 3.5.1.3 Só serão aceitos os documentos enviados no ato da submissão da proposta por meio do formulário de inscrição disponível no sítio www.conectastartupbrasil.org.br
- 3.5.2 Lista De Documentos De Habilitação
 - 3.5.2.1 Habilitação Jurídica
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
 - b) Cópia simples do Contrato/ Estatuto Social:
 - **c)** Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
 - d) Ata de nomeação ou lista de indicação do(s) representante(s) legal(is).
 - 3.5.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
 - **a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Empresa;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa (CPEN);
 - **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, da sede da Empresa, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
 - c.1) Ressalta-se que na hipótese da Empresa estar sediada no estado de São Paulo, a regularidade deverá ser demonstrada por meio de 2 (duas) certidões:
 - i) certidão negativa de débitos não inscritos na dívida ativa, emitida pela Secretaria de Fazenda e ii) certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, emitida pela Procuradoria do Estado de São Paulo.
 - **d)** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.



4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS

- **4.1** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via Internet, por intermédio do formulário de inscrição, disponível no link: www.conectastartupbrasil.org.br, a submissão deve ser realizada no período **de 08 de maio a 07 de junho de 2019.**
- **4.2** As propostas deverão ser submetidas via online até às 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 4.1.
- 4.2.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Item 4.1.
- 4.2.2 O proponente receberá uma confirmação eletrônica do envio da sua proposta, a qual servirá como comprovante da submissão de proposta.
- **4.3** Cada Empresa poderá cadastrar até 08 demandas tecnológicas, de acordo com as orientações contidas no formulário de cadastro.
- 4.3.1 Em caso de seleção, serão divulgadas no sítio do Programa www.conectastartupbrasil.org.br, de forma pública as áreas temáticas das demandas cadastradas, preservando em sigilo o detalhamento da demanda e nome da Empresa demandante.
- **4.4** Frisa-se que das 50 (cinquenta) Empresas selecionadas descritas no item 5.4 desta Chamada, alguma ou todas as suas demandas pode(m) ou não ser(em) selecionada(s) pelas Startups credenciadas no Programa para codesenvolver a solução tecnológica para o(s) problema(s) proposto(s).
- **4.5** A legitimidade e fidelidade das informações apresentadas no preenchimento da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva da proponente.
- **4.6** A realização do cadastro pressupõe a plena concordância da proponente com as condições e os termos integrais desta Chamada.
- **4.7** A proponente que não cumprir as exigências do Cadastro estará automaticamente excluída da Chamada.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

- **5.1** Serão admitidas propostas de Empresas que cumpram obrigatoriamente os itens expressos no Critério de Elegibilidade e Documentos de Habilitação, item 3 desta Chamada.
- **5.2** A seleção, análise e julgamento das Empresas serão realizadas na seguinte ordem:



- **a)** Submissão de propostas pelas Empresas que tenham interesse em testar tecnologias a serem desenvolvidas por meio de **Startups**, conforme o disposto no item 1 desta chamada;
- b) Seleção, análise e julgamento das propostas recebidas por uma Banca de Avaliação mista, composta por especialistas de mercado, de inovação, de governo, e também por acadêmicos e técnicos, qual será indicada através de comunicado no site do Programa, que utilizará uma sistemática de múltiplas avaliações para cada proposta, sendo a nota final estabelecida a partir de painéis de consenso considerando os critérios estabelecidos conforme o disposto no item 8 Critérios de Seleção;
- c) As proponentes consideradas **ELEGÍVEIS** terão seus cadastros submetidos à Banca de Avaliação para análise da proposta submetida, a qual fará a análise dos itens conforme critérios estabelecidos nesta Chamada para aplicação da devida pontuação;
- **d)** A classificação das Empresas será realizada de acordo com as respostas contidas no formulário e documentação enviada no ato do cadastro, em observância aos critérios de avaliação previstos nesta Chamada.
- **5.3** A proposta deverá ser preenchida com as seguintes informações:
 - **a)** Dados da proponente, incluindo os nomes do representante legal nos termos do estatuto ou contrato social da **EMPRESA**;
 - **b)** Especificação da demanda tecnológica e da problemática de forma clara e detalhada conforme as orientações constantes do formulário de cadastro;
 - **c)** Informações sobre o(s) membro(s) da equipe dedicada ao acompanhamento do Projeto, se a Empresa for selecionada;
 - d) Indicação de experiência no relacionamento com Startups;
 - e) Indicação caso haja, de parceria com Instituição de Pesquisa;
 - **f)** Indicação, caso haja, da adoção de instrumentos de Fomento à inovação do Governo Federal;
 - g) Indicação, caso haja, de parceria com Universidade;
 - h) Indicação de infraestrutura disponível para apoiar o desenvolvimento do projeto;
 - i) Indicação, caso haja, de parceria com Aceleradora e/ou Incubadora que tenham interesse em participar no processo de validação da pesquisa no mercado ou investimento e qual será o papel da Aceleradora e/ou Incubadora;
- **5.4 A classificação das Empresas** será baseada na pontuação obtida em conformidade com os critérios estabelecidos nesta chamada. Após análise dos critérios e listagem de classificação, as **50 (Cinquenta) EMPRESAS** melhores classificadas serão consideradas "Empresas Selecionadas" para participação no Programa e serão convocadas para assinatura do Termo de Adesão, conforme cronograma.



- **5.5** Das 50 (cinquenta) Empresas Selecionadas, 10% ou seja, 05 empresas, deverão obrigatoriamente, ter o faturamento menor ou igual à R\$300 milhões, portanto, não se enquadrando, portanto, como Grande Empresa.
- **5.6** Será criado um cadastro de reserva destinado até 50 (cinquenta) Proponentes elegíveis, porém não convocadas, conforme descrito no item 7.1.4.

6. DAS VEDAÇÕES

- **6.1.** Não poderão participar desta Chamada:
 - **a)** Empresa que não atenda às exigências desta Chamada e seus anexos, em parte ou integralmente;
 - **b)** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência, liquidação ou concordata
 - **c)** Empresa com capital social formado por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários da Softex, do CNPq, da ABDI e do MCTIC;
 - **d)** É vedada a participação de mais de uma empresa no mesmo grupo CNAE (CNAE-Subclasse 2.3) pertencente ao mesmo grupo econômico.

7. ETAPAS DO PROGRAMA CONECTA STARTUP BRASIL

- O Programa Conecta Startup Brasil será dividido em quatro etapas, conforme segue:
 - I. Etapa Cadastro e Seleção para EMPRESAS
 - II. Etapa Cadastro e Seleção para STARTUPS
 - III. Etapa Conexão Empresa e Startup
 - IV. Etapa de Codesenvolvimento
 - F1 Fase de Conceituação e Prototipação
 - F2 Fase de Validação
 - F3 Fase de Testes e Implementação
- 7.1 Da Etapa I: Cadastro e Seleção de Empresas
- 7.1.1. O objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar o processo de seleção das Empresas que apresentem capacidade e interesse em codesenvolver e testar soluções tecnológicas durante o programa.
- 7.1.2 Do Cadastro de Empresas:
 - **7.1.2.1** O cadastro de Empresas deverá ser realizado pelo sítio eletrônico www.conectastartupbrasil.org.br mediante aceitação dos termos da presente chamada e preenchimento dos dados no formulário de inscrição, no período **de 08**



de maio a 07 de junho de 2019, respeitando os prazos estipulados no cronograma item 9 desta chamada.

- 7.1.2.1.2 Cada EMPRESA poderá cadastrar até 08 (oito) demandas tecnológicas, de acordo com as orientações contidas no formulário de cadastro, para as quais busca soluções em codesenvolvimento com Startups, uma por demanda. Conforme expresso no item 4.3.1 desta chamada, as áreas temáticas serão tratadas como informação pública, preservando a identidade da Empresa demandante.
- 7.1.2.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no ato do cadastro, tal como às evidências de comprovação de critérios de avaliação deverão ser enviados no ato da inscrição, através do formulário de cadastro.
- 7.1.2.1.4 As inscrições para participação das **EMPRESAS** interessadas são gratuitas.
- 7.1.2.1.5 A proponente deverá indicar, no ato do cadastro, um(a) coordenador(a) para acompanhamento do projeto desenvolvido no âmbito do Programa Conecta Startup Brasil.
- 7.1.2.1.6 O cadastro deverá ser realizado exclusivamente via internet, por intermédio do formulário de submissão online disponível no sítio www.conectastartupbrasil.org.br.
- 7.1.2.1.7 Não serão aceitos cadastros submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento.
- 7.1.2.1.8 A proponente é responsável pela legitimidade e veracidade das informações fornecidas no cadastro.
- 7.1.2.1.9 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) cadastro por empresa do mesmo segmento pertencente ao mesmo grupo econômico. Caso venha a submeter mais de um cadastro dentro do prazo do Edital, será considerado válido apenas o último formulário enviado para análise.
- 7.1.2.1.10 A realização do cadastro pressupõe a plena concordância da proponente com as condições e termos integrais desta Chamada.
- 7.1.2.1.11 Cada proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de submissão do cadastro, o qual servirá como comprovante de envio do formulário.
- 7.1.2.1.12 A EMPRESA que não cumprir as exigências da Etapa de Cadastro estará excluída da Chamada e, consequentemente, não terá seu cadastro analisado.

7.1.3 Da Seleção de Empresas

7.1.3.1 A Banca de Avaliação será composta por especialistas de mercado, de inovação, de governo, bem como acadêmicos e técnicos, com competência para julgar os critérios estabelecidos nesta chamada.



- **7.1.3.2** As proponentes consideradas ELEGÍVEIS terão seus cadastros submetidos à Banca de Avaliação para análise da proposta apresentada de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada.
- **7.1.3.3** Será realizado um ranking geral das Proponentes, de forma que o 1º (primeiro) colocado será a Proponente que atingir a maior pontuação, seguida pelas demais em ordem decrescente.
- **7.1.3.4** A composição da pontuação é a (soma das notas de cada critério x respectivo peso)/ número de critérios). Conforme item 7.
- **7.1.3.5** O período para interposição de recursos e contrarrazões está especificado no item "Prazo e Cronograma de Execução" desta chamada.
- **7.1.3.6** A interposição de recursos será realizada somente por meio eletrônico, devendo a proponente interessada enviar e-mail para info@conectastartupbrasil.org.br, conforme **CRONOGRAMA**.
- **7.1.3.7** Após a conclusão das análises dos recursos e contrarrazões será divulgada lista final das Empresas selecionadas, por ordem de pontuação, observados os critérios de desempate.

7.1.4 Da Formação do Cadastro Reserva

- **7.1.4.1** Conforme os itens 5.4 e 5.6 da Chamada, serão classificadas e habilitadas até 100 (empresas) Proponentes elegíveis, das quais as 50 (cinquenta) melhor pontuadas serão convocadas para a assinatura do Termo de Adesão. As demais classificadas e habilitadas comporão o cadastro de reserva.
- **7.1.4.2** O cadastro reserva será destinado a até 50 (cinquenta) Proponentes elegíveis, porém não convocadas, com melhor pontuação em ordem decrescente.
- **7.1.4.3** A ordem geral de classificação deverá ser respeitada nas seleções e somente será utilizado o cadastro reserva em caso de impedimento ou desistência de empresa convocada.
- 7.2 Da Etapa II: Cadastro e Seleção de Startup
- 7.2.1 O objetivo desta etapa é obter o cadastro e realizar o processo de seleção das equipes empreendedoras e Startups early stage, que apresentem capacidade de desenvolver soluções tecnológicas durante o programa.
- 7.2.2 O processo de cadastro e seleção de Startup seguirá os critérios e orientações presentes nesta Chamada, conforme o item 2 Cronograma de Atividades.
- 7.2.3 Serão selecionadas até 100 Startups early stage para participar da Etapa de Codesenvolvimento na Fase de Conceituação e Prototipação.
- 7.2.4 As Startups selecionadas poderão optar por não se conectarem às demandas tecnológicas cadastradas pelas Empresas Selecionadas, sem nenhum ônus a sua participação no Programa.
- 7.3 Da Etapa III: Conexão Empresa e Startup



- 7.3.1 Esta etapa tem como objetivo apresentar as Startups e as Empresas selecionadas, visando a conexão destas através da sinergia da demanda tecnológica cadastrada pela Empresa e as competências cadastradas pelas Startups.
- 7.3.2 A Empresa terá acesso à lista de Startups selecionadas e suas competências técnicas para fins de identificação, análise e seleção da(s) Startup(s) às(s) qual(is) deseja se conectar para realização de codesenvolvimento da solução.
- 7.3.3 A Softex elaborará relatório contendo o resultado do cruzamento das demandas tecnológicas cadastradas pelas Empresas com as competências das Startups selecionadas, em caráter sugestivo, de possível pré-seleção de Startups.
- 7.3.4 É de responsabilidade da Empresa e da Startup a realização de reuniões e alinhamentos que julgarem necessários para otimizar a conexão das partes.
 - **7.3.4.1** As reuniões, para que as partes se conheçam e possam assim identificar sinergias para o desenvolvimento do projeto, se darão em ambiente online e/ou presencial.
- 7.3.5 A Empresa poderá escolher até 02 (duas) demandas de acordo com a disponibilidade de soluções, sendo que 1 (uma) demanda só poderá ser atendida por 1 (uma) Startup, a fim de evitar competição entre Startups no âmbito do Programa.
- 7.3.6 A Empresa poderá selecionar até 02 (duas) Startups para trabalhar em conjunto no codesenvolvimento da solução no âmbito do Programa.
- 7.3.7 A conexão entre a Empresa e a Startup será formalizada por meio do envio de Plano de Trabalho no período indicado no item 2 desta chamada. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado no endereço www.conectastartupbrasil.org.br.
- 7.3.8 A EMPRESA que não estiver conectada ao menos 01 (uma) Startup estará automaticamente descredenciada do Programa, sem nenhum ônus à mesma ou ao Programa.
- 7.3.9 A EMPRESA que se inscrever no Programa, e não for selecionada, classificada ou for desclassificada durante o programa, continuará como participante do Grupo de Controle, de acordo com declaração no formulário de inscrição, através de compartilhamentos de informações para elaboração de relatórios de inteligência e estudos, que serão divulgados pelo programa, excluindo-se informações sobre o detalhamento da demanda, informações sigilosas e de propriedade intelectual da empresa.
 - **7.3.9.1** A EMPRESA participante do grupo de controle terá acesso aos relatórios de inteligência e aos relatórios de boas práticas gerados pelo programa, assim como outros tipos de ações que possam surgir, com o objetivo de difundir as lições aprendidas do Programa.
- 7.3.10 Do Termo de Adesão
 - **7.3.10.1** As EMPRESAS escolhidas terão 30 (trinta) dias para a assinatura do Termo de Adesão (Anexo III), a partir da data de convocação para assinatura.



- **7.3.10.2** A convocação para assinatura será realizada de forma individualizada, via e-mail do Coordenador(a) indicado no ato do cadastro, bem como divulgada na página www.conectastartupbrasil.org.br.
- **7.3.10.3** O termo de adesão deverá ser impresso e assinado pelo representante legal e enviado à sede da SOFTEX, em Brasília, no endereço: Edifício Libertas, Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 1 Bloco N, Sala 1404, Brasília/DF CEP 70070-010. Para fins da contagem de prazo, será considerada a data da postagem.
- **7.3.10.4** As proponentes convocadas para assinatura do Contrato de Adesão deverão apresentar os Documentos de Habilitação atualizados, caso aqueles já apresentados estejam vencidos
- 7.4 Da Etapa Iv: Codesenvolvimento
- 7.4.1 O Programa Conecta Startup Brasil possui três fases que compõem a Etapa de Codesenvolvimento, cujo objetivo é auxiliar e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Trabalho estabelecidos na etapa de Conexão Empresa Startup.
- 7.4.2 Haverá a designação de um grupo de trabalho, que será acompanhado através de metodologia de desenvolvimento de negócios de propriedade da Softex, a qual prevê interações virtuais e presenciais.
- 7.4.3 A Softex realizará 01 (um) workshop apresentando e discutindo o Guia de Melhores Práticas na Conexão Startup Indústria *Fasttrack da ABDI , disponível em https://startupindustria.com.br/fasttrack*, visando auxiliar o grupo de trabalho no desenvolvimento do relacionamento.
- 7.4.5 A Softex designará equipe dedicada do Programa Conecta Startup Brasil para acompanhar e auxiliar a jornada de conexão entre Startups e Empresas.
- 7.4.6 O codesenvolvimento da solução tecnológica não será obrigatoriamente presencial. A Startup poderá desenvolver suas atividades no local de sua sede, ainda que a demanda selecionada seja de uma Empresa com sede em local diverso.
- 7.4.7 A participação da Empresa e Startup estará condicionada aos critérios de seleção previstos em cada fase da etapa de Codesenvolvimento. Em caso de não atendimento aos critérios estabelecidos, o grupo de trabalho não seguirá para a fase seguinte da Etapa.
- 7.4.8 A Etapa de Codesenvolvimento é composta pelas seguintes fases:

a) Fase de Conceituação e Prototipação:

- a.1) A **Fase de Conceituação e Prototipação** pressupõe o codesenvolvimento de modelo prático com o propósito de verificar que o conceito, o problema ou teoria em questão é suscetível de ser explorado de uma maneira útil, ou seja, o codesenvolvimento de prova de conceito;
- a.2) Para a Fase de Conceituação e Prototipação serão selecionadas até 50
 Empresas e até 100 Startups;
- a.3) Será codesenvolvida 1(uma) prova de conceito por Startup selecionada, ou seja, até 100 (cem) Provas de Conceito serão codesenvolvidas nessa etapa;



- a.4) As Startups selecionadas para a **Fase de Conceituação e Prototipação** receberão o valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) em bolsas para o desenvolvimento da solução;
- a.5) As Startups comprometem-se a desenvolver as Provas de Conceito e entregar o estabelecido no Plano de Trabalho cumprindo as condições e prazos previstos;
- a.6) O prazo estabelecido para o desenvolvimento das Provas de Conceito, que deve estar previsto no Plano de Trabalho, é de até 90 (noventa) dias, conforme cronograma desta chamada, item 2;
- a.7) Ao final da Fase de Conceituação e Prototipação será realizada a seleção de até 50 (cinquenta) Startups que seguirão para a Fase de Validação.

b) Fase de Validação:

- b.1) A **Fase de Validação** consiste no codesenvolvimento de protótipo funcional que exprima a materialização gradual do conceito definido na Fase de Prova de Conceito e no processo de validação deste junto ao mercado;
- b.2) Para a Fase de Prova de Validação serão selecionadas até 25 Empresas e até 50 Startups;
- b.3) A participação da Empresa estará condicionada a aprovação da Startup selecionada para formação do grupo de trabalho na Etapa Conexão Empresa-Startup. Nesta etapa, a banca será composta por especialistas de mercado, de inovação e técnicos.
- b.4) No caso da Startup que compõe o grupo de trabalho não ser aprovada para a Fase de Validação, a Empresa estará automaticamente fora do Programa;
- b.5) Será codesenvolvida 1(um) protótipo por Startup selecionada, ou seja, até 50 (cinquenta) Protótipos serão codesenvolvidos nessa etapa;
- b.6) As Startups selecionadas para a **Fase de Validação** receberão até R\$30.000,00 (trinta mil reais) em bolsas para o desenvolvimento da solução;
- b.7) As Startups comprometem-se a desenvolver os Protótipos, executar o processo de validação e a entregar o estabelecido no Plano de Trabalho cumprindo as condições e prazos previstos;
- b.8) O prazo estabelecido para o desenvolvimento dos Protótipos, que deverá estar previsto no Plano de Trabalho, é de até 90 (noventa) dias, conforme cronograma desta chamada, item 2;
- b.9) Ao final da Fase de Validação será realizada a seleção de até 25 (vinte e cinco) Startups que seguirão para a Fase de Testes e Implementação.



c) Fase de Testes e Implementação:

- c.1) A **Fase de Testes e Implementação** consiste na evolução do codesenvolvimento da solução a qual deverá estar apta a realização de testes e implementação por parte do mercado endereçado;
- c.2) Para a Fase de Prova de Prototipação serão selecionadas até 25 Empresas e até 25 Startups.
- c.3) A participação da Empresa estará condicionada à aprovação da Startup selecionada para formação do grupo de trabalho na Etapa Conexão Empresa-Startup. Nesta etapa, a banca será composta por especialistas de mercado, de inovação e técnicos.
- c.4) No caso da Startup que compõe o grupo de trabalho não for aprovada para a Fase de Testes e Implementação, a Empresa estará automaticamente fora do Programa;
- c.5) Será codesenvolvida 1(uma) solução por Startup selecionada, ou seja, até 25 (vinte e cinco) Soluções serão codesenvolvidas nessa etapa;
- c.6) As Startups selecionadas para a **Fase de Testes e Implementação** receberão até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em bolsas para o desenvolvimento da solução;
- c.7) As Startups comprometem-se a desenvolver as Soluções e entregar o estabelecido no Plano de Trabalho cumprindo as condições e prazos previstos;
- c.8) O prazo estabelecido para o desenvolvimento das Soluções, que deverá estar previsto no Plano de Trabalho, é de até 90 (noventa) dias, conforme cronograma desta chamada, item 2.
- 7.4.9 No início da Etapa de Codesenvolvimento as Empresas e Startups que formarem Grupos de Trabalho se comprometem a compartilhar informações e dar acesso aos processos produtivos necessários ao desenvolvimento das soluções no âmbito do Programa para a produção de relatórios de inteligência.
- 7.4.10 Ao final de cada fase da Etapa de Codesenvolvimento as Empresas deverão elaborar o relatório de boas práticas com modelo disponibilizado pelo Programa, o qual deverá ser encaminhado digitalmente através do email info@conectastartupbrasil.org.br, em até 20 (vinte) dias após a finalização da fase.
- 7.4.11 Eventual desistência de participação das Empresas ou Startups no decorrer da etapa de Codesenvolvimento está condicionada ao disposto abaixo:
 - **7.4.11.1** As Empresas que justificadamente, optarem pelo encerramento da sua participação no Programa Conecta Startup Brasil, antes ou depois da finalização desta etapa, comprometem-se a elaborar o relatório de boas práticas, conforme modelo disponibilizado e apresentar os motivos que levaram à sua saída, tendo em vista que esta informação servirá para análise da etapa.



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA

8.1 Os cadastros submetidos que atenderem ao item de Elegibilidade serão habilitados para a Banca de Avaliação que se baseará nos seguintes critérios para sua classificação:

Critério	Evidência	Pontuação	Peso
TEMA: Expe	riência de Relacionamento com l	novação e Startups	
a) Experiência de relacionamento comercial com startup	Evidenciar por meio de instrumento jurídico válido relacionamento realizado com startup nos últimos 2 (dois) anos. São relacionamentos válidos: Aquisição de soluções; Contrato de prestação de Serviço; Licenciamento de tecnologias; Desenvolvimento de Prova de Conceito; Desenvolvimento de Protótipos e/ou Pilotos.	01 ponto por instrumento apresentado, limitado a 05 pontos	2
b) Experiência na realização de eventos anteriores com startups.	Evidenciar por meio de certificado, contrato de patrocínio, declaração de outra parte, acordos, ou instrumentos correlatos, a realização de eventos ou co-organização, programa interno, hackathon, desafio, concurso, demoday e outras ações pertinentes com startups, nos últimos 2 (dois) anos.	01 ponto por instrumento apresentado, limitado a 05 pontos	2



	Evidenciar a existência de ao menos 1 (um) profissional com experiência com startups.	X	
c) Experiência da Equipe de Coordenação no Relacionamento com Startups	Entende-se por experiência com startup ter trabalhado como funcionário, sócio, acionista, investidor, consultor, mentor e/ou demandante. Serão considerados currículos próprios, perfis no Linkedin ou currículos da plataforma Lattes do CNPq e anuência formal.	01 ponto por ano de experiência comprovada com startups, limitado a 05 pontos	2
TEMA: Den	nanda tecnológica e Disponibiliz	ação de Recursos	
d) Interesse em testar solução tecnológica desenvolvida no âmbito do Programa Conecta Startup Brasil	Declaração de interesse na tecnologia que deverá ser desenvolvida por área temática conforme orientação do cadastro.	0 = NÃO 1 = SIM	2
e) Alinhamento da Demanda Tecnológica ao tema Transformação Digital	A demanda tecnológica apresenta alinhamento com o tema Transformação Digital	0 = NÃO 1 = SIM	4
f) Alinhamento da demanda as tecnologias prioritárias para o MCTIC	A demanda tecnológica apresenta alinhamento com ao menos uma (01) tecnologia prioritária para o MCTIC, conforme descrição do Anexo I	0 = NÃO 1 = SIM	4
g) Disponibilização de Infraestrutura	Comprovação de infraestrutura disponibilizada (própria ou de parceiros) para desenvolvimento do Projeto, através de declaração.	Não disponibiliza = 0 Infraestrutura básica (Espaço físico e Acesso à rede) = 1 Infraestrutura adequada (Espaço físico, Acesso a rede e conhecimento técnico/mentoria) = 2 Infraestrutura ideal	4



		(Espaço físico, Acesso a rede, conhecimento técnico/mentoria, acesso a laboratórios e/ou equipamentos) = 3	1
h) Disponibilização de Recursos Financeiros próprios ou de fontes externas a serem investidos diretamente na startup e/ou projeto	Apresentação de documento jurídico que declare o compromisso da empresa em investir nos Projetos de codesenvolvimento.	Não disponibiliza = 0 Investimento de até R\$20.000,00 (Vinte mil reais) = 1 Investimento de R\$ 20.000,01 a R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) = 2 Investimento acima de R\$50.000,01 = 3	
TEMA: Ex	periência de Relacionamento cor	m o Ecossistema	
i) Parceria com Aceleradora e/ou Incubadora que tenha o interesse de participar no processo de validação da pesquisa no mercado e/ou realizar investimento	Evidenciar, por meio de ao menos 1 (um) acordo de cooperação e/ou outros instrumentos jurídicos correlatos, o estabelecimento de parcerias estabelecido entre a Proponente e a Aceleradora e/ou Incubadora. No caso de investimento, evidenciar via declaração em papel timbrado o compromisso da aceleradora no montante a ser investido no âmbito do Programa Conecta Startup Brasil e breve descritivo da tese de investimentos e atribuições da aceleradora.	0 = NÃO 1 = SIM	1
j) Existência de parcerias com institutos de Pesquisa e Desenvolvimento e/ou Universidades	Evidenciar, por meio de ao menos 1 (um) acordo de cooperação e/ou outros instrumentos jurídicos correlatos, o estabelecimento de parcerias com institutos tecnológicos, de	0 = NÃO 1 = SIM	1



	pesquisa ou universidades.	X	
I) Experiência com utilização de instrumentos de Fomento a inovação do Governo Federal	Evidenciar por meio de instrumento jurídico válido a participação e/ou utilização de políticas de fomento de inovação do Governo Federal	0 = NÃO 1 = SIM	

- **8.2** Para cada critério de seleção é necessária a apresentação de evidências que comprovem as exigências descritas. As evidências devem ser encaminhadas no ato da inscrição.
- 8.3 A classificação das Empresas ocorrerá da seguinte forma:
 - a) Nota = (soma das notas de cada critério X respectivo peso) /nº de critérios para essa fase;
 - **b)** Em caso de empate serão utilizados os critérios com pesos de maior relevância em ordem de apresentação, conforme o disposto no item 8.4.

8.4 Critérios De Desempate

- 8.4.1 Em caso de empate, será considerada melhor classificada a Empresa que tiver obtido maior pontuação nos quesitos "Demanda tecnológica e Disponibilização de Recursos", e persistindo o empate, aquela com maior pontuação nos quesitos "Experiência de Relacionamento com Inovação e Startups"
- 8.4.2 Se persistir o empate, será considerada melhor classificada a Empresa que apresentar a maior pontuação nos quesitos "Experiência de Relacionamento com o Ecossistema".
- 8.4.3 Persistindo, ainda, o empate será considerada melhor classificada a Empresa que apresentar na equipe de coordenação profissional com experiência no relacionamento com startups.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A divulgação do resultado das Empresas selecionadas será realizada através do sítio do Programa Conecta Startup Brasil, disponível na internet no endereço www.conectastartupbrasil.org.br.



- **9.2** A proponente terá acesso ao ranking de Empresas selecionadas que será apresentado em ordem decrescente de pontuação, para que, caso deseje, interponha recurso devidamente fundamentado no prazo exposto no item 2 desta Chamada.
- **9.3** O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico info@conectastartupbrasil.org, respeitando os prazos previstos no **CRONOGRAMA**.
- **9.4** Os recursos serão analisados pela Softex e terão seus resultados divulgados no site do Programa www.conectastartupbrasil.org.br, conforme **CRONOGRAMA**.

10. ESCLARECIMENTOS

- **10.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Chamada deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de cadastro, exclusivamente para o endereço eletrônico info@conectastartupbrasil.org.br.
- **10.2** As respostas aos esclarecimentos solicitados serão divulgadas mediante publicação de notas/esclarecimentos no sítio eletrônico do Programa Conecta Startup Brasil, disponível no endereço www.conectastartupbrasil.org.br, cabendo aos interessados acessá-los para obtenção das informações prestadas.

11. FONTE ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

- **11.1** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 5.250.000,00 (Cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq. Os recursos aportados pela ABDI e SOFTEX são para gestão e operação do Programa.
- **11.2** Quando o cronograma de desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros.
- **11.3** Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq, a ABDI, a Softex e o MCTIC poderão decidir por suplementar os projetos contratados, dentro ou acima do valor recomendado pelo comitê julgador, e/ou contratar novos projetos já que tenham sido



devidamente habilitados nesta chamada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

12. IMPUGNAÇÃO

12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Chamada até 2 (dois) dias corridos antes do início do prazo de cadastro, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <u>info@conectastartupbrasil.org.br</u>, na qual deve constar a identificação do autor (nome e número do documento de identificação) e contatos para resposta (telefone, email ou outro meio) para recebimento de resposta.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1 A concessão do apoio financeiro aos Projetos poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. PENALIDADES

- **14.1** As proponentes deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas nesta Chamada e em seus Anexos, apresentando informações verídicas e mantendo comportamento idôneo, sob pena de serem aplicadas as seguintes penalidades:
- 14.1.1 Perda do direito à formalização do Contrato de Adesão em caso de não assinatura, sem justificativa, do referido instrumento, sendo que todas as justificativas serão analisadas pela SOFTEX.
- **14.2** As proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a partir da data de aplicação da penalidade. Decorrido esse prazo ou caso não sejam acolhidas as razões da defesa será aplicada a penalidade acima descrita.
- **14.3** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela comissão, a proponente convocada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.



15. ANEXOS

- **15.1** São partes integrantes deste Edital:
 - ANEXO I Glossário da Chamada
 - ANEXO II Apresentação do Programa Conecta Startup Brasil
 - ANEXO III Termo de Adesão
 - ANEXO IV Apresentação do Formulário de Cadastro

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica junto a equipe técnica do Programa Conecta Startup Brasil através do endereço eletrônico <u>info@conectastartupbrasil.org.br</u>.
- **16.2** Durante a execução dos projetos, as Proponentes deverão enviar à Softex, os produtos/resultados previstos no cronograma de entregas, por meio do endereço ou plataforma a ser informada na contração do projeto.
- **16.3.** A Softex além do acompanhamento a ser realizado pela equipe técnica, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.
- **16.4** Fica assegurado à SOFTEX, em consonância com MCTIC e ABDI, o direito de cancelar a presente Chamada, por razões de interesse da Instituição, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- **16.5** Nenhuma indenização será devida às Proponentes, Empresas ou Startups, pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta Chamada, tampouco pelo comparecimento a eventos e/ou ações do Programa.
- **16.6** Eventuais comunicados oficiais do Programa serão divulgados no sítio www.conectastartupbrasil.org, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.

Brasília, 08 de maio de 2019





ANEXO I- Glossário da Chamada



ANEXO I - Glossário da Chamada

Para fins desta chamada entende-se por:

Aceleradora: Empresa que apresenta metodologia que auxilia no processo de desenvolvimento de negócios, acelerando o seu crescimento através de acompanhamento, mentorias, capacitação e investimento.

Demanda Tecnológica: Demanda do mercado proposto(a) pela Empresa à procura de soluções em tecnologia, ou seja, apresentação de problemática/necessidade tecnológica que possa vir a ser resolvida por meio de soluções que envolvam tecnologia e inovação.

Early Stage: Estágio inicial do negócio, normalmente na fase de descoberta, validando sua ideia, definindo as bases do negócio e na busca do *product market fit.* Neste estágio a Startup possui um Produto Mínimo Viável - MVP mesmo que concierge.

Empresas: Exercentes de atividades econômicas de qualquer setor produtivo ou grupo de empresas, que demonstram interesse em participar do **Programa Conecta Startup Brasil** com a responsabilidade de compartilhar problemáticas e demandas, bem como mentorar, testar e codesenvolver, com a Startup selecionada, soluções tecnológicas aplicadas às suas demandas durante o programa. As Empresas participantes não receberão recursos financeiros do programa.

Entidade de Apoio ao Ecossistema: Instituições que realizam ações e/ou atividades voltadas para o fomento ao ecossistema de inovação e empreendedorismo.

Entidade Investidora: Empresa ou Pessoa Física que realiza investimento financeiro com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da Startup e do seu modelo de negócio.

Equipe Empreendedora: Grupo composto por no mínimo duas pessoas, sendo uma focada no produto e uma focada no negócio, que apresentam uma ideia de solução inovadora. No curso do Programa, a Equipe Empreendedora se tornará uma Startup, conforme descrição abaixo.

Ideation: Etapa em que o(s) empreendedor(es) têm apenas uma ideia, não houve o processo de validação e existem muitas hipóteses, ideias e mercados em potencial a serem atendidos.



Grupo de Controle: Grupo de empresas que contribuirão com o Programa, através do fornecimento de dados e informações, não sigilosas e de propriedade intelectual, para fins de elaboração de relatórios de inteligências e boas práticas.

Grupo Econômico: Grupo formalmente constituído entre a sociedade controladora e as sociedades por ela controladas, por meio de convenção devidamente arquivada perante o registro do comércio, pela qual as convenentes se obriguem a combinar recursos e/ou esforços para a realização dos respectivos objetos sociais ou para participar de atividades ou empreendimentos em comum (art. 265 c.c/ art. 271 da Lei n° 6.404/1976).

Mentor: Especialista ou empreendedor experiente com *know how* em determinado tema que irão guiar o empreendedor em necessidades específicas ao longo do desenvolvimento do negócio.

Mentoria: Processo de compartilhamento de experiências e direcionamentos com o objetivo de auxiliar o empreendedor na tomada de decisão.

Programa Conecta Startup Brasil: Programa de desenvolvimento e criação de negócios de base tecnológica através da conexão de empreendedores a demandas tecnológicas. O Programa atua nas seguintes fases: *Ideation*, na qual capacita empreendedores para criarem Startups, e *Early Stage*, a qual a equipe empreendedora possui uma Startup em estágio inicial.

Protótipo: Solução funcional que exprima a materialização gradual do conceito.

Prova de Conceito: Modelo prático com o propósito de verificar que o conceito, o problema ou a teoria em questão é suscetível de ser explorado de uma maneira útil.

Startup: Organização de base tecnológica que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, projetada para buscar um produto, serviço ou modelo de negócio repetível, escalável e com alto potencial de crescimento em condições de extrema incerteza.

Tecnologias prioritárias MCTIC: Compõem as áreas prioritárias para o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tecnologias que possam ser usadas em: aeroespacial e defesa; água; alimentos; biomas e bioeconomia; ciências e tecnologias sociais; clima; economia e sociedade digital; energia; nuclear; saúde; e tecnologias convergentes e habilitadoras; tecnologias assistivas; inteligência artificial; IoT.



Transformação Digital¹: É a integração de tecnologias digitais em todas as áreas de negócio, influenciando diretamente na forma como a empresa opera e entrega valor a seus clientes. É também uma mudança cultural em que as empresas desafiam constantemente seu status quo e permitem a experimentação e o erro.

_

¹ Baseado em ROGERS, David L. - The Digital Transformation Playbook: Rethink Your Business for the Digital Age - ed. Columbia University Press:2016.





ANEXO II- Apresentação do Programa Conecta Startup Brasil

Apresentação do Programa



Como Surgiu

O Programa Conecta Startup Brasil é uma iniciativa conjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e da SOFTEX, em parceria de execução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Resultado das lições aprendidas e experiências dos Programas Startup Brasil e do Programa Nacional Conexão Startup Indústria, o Conecta surge para sanar os gaps referentes ao processo de relacionamento entre as startups e o mercado.

Durante o Startup Brasil, constatou-se que um dos períodos mais críticos para a sobrevivência das startups é o early stage (estágio inicial), principalmente por causa de uma validação de mercado feita de maneira incorreta ou incompleta, em muitos casos oriunda do desconhecimento do empreendedor.

O Startup Indústria evidenciou principalmente a grande demanda das indústrias por soluções inovadoras e a necessidade de desenvolver um maior número de startups com perfil industrial.

O Programa Conecta Startup Brasil

O Programa Conecta Startup Brasil é uma ação de desenvolvimento e criação de negócios de base tecnológica através da conexão de empreendedores a demandas tecnológicas. O Programa atua nas seguintes fases: Ideation, na qual capacita empreendedores para criarem Startups, e Early Stage, a qual a equipe empreendedora possui uma Startup em estágio inicial e em processo de validação.

Objetivos principais do Programa Conecta Startup Brasil

- Capacitar empreendedores para auxiliar no desenvolvimento da startup;
 Fomentar a interação entre demandas reais de mercado e empreendedores;
 Estimular o ecossistema empreendedor de base tecnológica;
- Promover o nascimento de startups em estágio early stage;
- Oferecer apoio integrado ao desenvolvimento de negócios tecnológicos;
- Fomentar o open innovation no setor produtivo;

Como funciona o Programa Conecta Startup Brasil

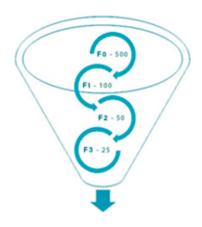
O Conecta Startup Brasil prevê a seleção de empresas e demandas tecnológicas que irão ser desenvolvidas por equipes empreendedoras/startups, conforme etapas apresentadas abaixo.



- Lançamento nacional da Chamada para as Empresas: Inscrição de demandas de inovação: Indústrias, comércio, serviços, agronegócio e demais áreas do setor produtivo;
- Disponibilização da plataforma EAD para capacitação dos empreendedores e desenvolvimento das soluções em fase de ideação;
- Semanas intensivas de preparação das equipes empreendedoras;
- Lançamento da Chamada nacional para os empreendedores;
- Conexão de Demandas e Empreendedores;
- Start no desenvolvimento: Acompanhamento das equipes e fases de aporte financeiro;
- Demoday e Apresentação a investidores.

Fase de desenvolvimento de negócios e investimento

O Conecta Startup Brasil prevê a participação de startups através de fases que guiarão sua evolução e os investimentos do Programa. Apresentamos abaixo as fases de desenvolvimento:



Fase Preparação (F0) – trabalha com cadastro das demandas locais, conexões regionais e capacitações EAD;

Fase de Conceituação e Prototipação (F1) – seleciona 100 Startups e aporta financeiramente R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Fase de Validação (F2) – seleciona 50 Startups e aporta financeiramente R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Fase de Testes e Implementação (F3) – seleciona 25 Startups, aporta financeiramente R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e ainda conta com a apresentação dos selecionados a aceleradoras e fundos de investimentos, o que podem aumentar ainda mais o aporte financeiro ao final do programa.

O Programa Conecta Startup Brasil promove a conexão entre os atores do ecossistema de inovação brasileiro, focando no fomento, desenvolvimento e transformação de ideias conectadas ao mercado.

Beneficios



#Capacitação: Capacitação através de cursos com conteúdo exclusivo;



#Ecossistema: Estimular a conexão e participação no ecossistema de empreendedorismo e inovação;



#Mentoria: Acesso a rede de mentores de mercado que auxiliarão as startups em sua evolução;



#Soluções Inovadoras: Desenvolvimento de soluções inovadoras e aderentes a demandas reais de mercado;



#Acompanhamento: Acompanhamento dos projetos com metodologia própria que auxilia na evolução do negócio e do empreendedor;



#Investimento: Aporte financeiro para o desenvolvimento do negócio, além da conexão com investidores e fundos de investimento;



#Open Innovation: Fomento à inovação aberta e acesso às boas práticas de conexão com startups.

Perfis de Empreendedores e Startups

Focado nas fases de Ideation e Early Stage do empreendedor, o Conecta Startup Brasil objetiva conectar empreendedores, indústrias, empresas, instituições de apoio, universidades e centros de P&D, entidades investidoras, mentores, incubadoras e aceleradoras a um mesmo Programa.



Ideation

Etapa em que o(s) empreendedor(es) tem apenas uma ideia, não houve o processo de validação e existem muitas hipóteses, ideias e mercados em potencial a serem atendidos.



Early Stage

Startups em estágio incial, normalmente na fase de descoberta, validando a sua ideia, definindo as bases do negócio e na busca do product markert fit. São aquelas que estão antes da série A de investimentos e aprensentan até 03 anos de existência.





ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE ADESÃO



ecossistema empreendedor brasileiro;

ações do projeto, nos termos da Chamada 037/2019

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CONECTA STARTUP BRASIL - CHAMADA 037/2019

Αe	empresa	, inscrita no (CNPJ/MF sob c	nº	, situada
em _	, CEP	"Empresa"	, por seu(s) re	epresentante(s	s) legal(ais),
adere	ao Programa Conecta	Startup Brasil –	"Programa",	Chamada n	úmero,
execu	i tado pela Associação pa	ara Promoção da Ex	celência do Sc	oftware Brasile	eiro - Softex,
inscrita	a no CNPJ/MF sob o nº	01.679.152/0002-06	s, SAUS Quadr	a 1 Bloco M E	Ed. Libertas,
Sala 1	404, Asa Sul, Brasília/DF	F, CEP 70070-010.	A Empresa ded	clara que:	
1.	Cumprirá as obrigações	prevista na Chamad	da 037/2019 do	"Programa"	,
	É responsável pela vera www.conectastartupbras		ções prestadas	no formulário	preenchido
	Tem conhecimento e con desenvolvidas pelo proje	•	tivos, resultado	es esperados ε	e as ações a
4.	Reconhece que a sua	participação e a	sua atuação i	individual em	relação às

atividades e ações de que participar é de fundamental importância, não só para si, como para o conjunto das demais empresas participantes, bem como para o desenvolvimento do

Disponibilizará as informações referentes aos resultados de sua participação nas



- 6. Cede todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes dos relatórios de boas práticas entregues, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como autoriza a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste TERMO para fins institucionais.
- 7. Autoriza o Programa a realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Programa Conecta Startup Brasil, excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que as empresas nacionais possam ter acesso às práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela SOFTEX no âmbito da Chamada.
- 8. Autoriza a cessão e transferência de direitos autorais dos relatórios de boas práticas entregues, em caráter definitivo, universal, sem quaisquer limitações de tempo, não sendo devidas quaisquer remunerações adicionais a tal título e pela exploração dos direitos pela SOFTEX, no âmbito do Convênio nº 030/2018.
- 9. Declara ser a legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual dos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à SOFTEX no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a SOFTEX de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- 10. Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas à Chamada, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas.

O presente Termo de Adesão obriga as partes, não podendo ser cedido, transferido no todo ou parte, e expressa o reconhecimento do vínculo existente entre a SOFTEX, na qualidade de executora do "**Programa**", que agora, através deste Termo de Adesão, passa a ser credenciada pela Softex para participar do "**Programa**";

Qualquer alteração do presente Termo de Adesão, desde que não contrarie o que está disposto na Chamada 037/2019, somente terá validade se for formalizado.

O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicada a parte contrária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



O prazo de vigência deste Termo de Adesão será contado a partir da data de sua assinatura, até 18 meses após o início das atividades de acompanhamento do "**Programa**".

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Local e Data	
	EMBBEO.
	EMPRESA
Responsável le	egal identificado
	3
SSOCIAÇÃO PA	ARA PROMOÇÃO DA EXC

DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX





ANEXO IV – Apresentação de formulário de cadastro



ANEXO IV – Apresentação de Formulário de Cadastro

Identificação da Empresa

Nome da Empresa

Razão Social

CNPJ - Anexar Cartão CNPJ

CNAE

Nome do Representante Legal

E-mail do Representante Legal

Senha de Acesso

Confirmação da Senha

Endereço

Complemento

Número

Bairro

Cidade

CEP

Telefone do Representante Legal

Telefone da Empresa

Site da Empresa

Setor de Atuação

Porte da Empresa

Coordenador do Projeto

Nome Completo

Área que trabalha na empresa

Cargo

E-mail

Telefone

CPF - Anexar CPF

RG - Anexar RG

Linkedin

Endereço



Complemento

Número

Bairro

Cidade

CEP

Tipo de vínculo com a empresa - Anexar documento comprobatório Possui Experiência no relacionamento com Startups? - Sim ou Não

Demanda

Demanda Tecnológica - Descreva de forma objetiva a demanda a qual deseja submeter ao Programa. Limitado a 500 caracteres.

Problemática da Demanda - Descreva a problemática que está relacionada a sua demanda, qual a dor que você quer resolver. Limitado a 500 caracteres.

Área Temática - Indique o tema relacionado a sua demanda, este item será público.

Tecnologia - Indique as tecnologias relacionadas a sua demanda.

ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROJETO

Área da Empresa - Área da empresa que irá atuar no projeto.

Nome do Responsável

E-mail do Responsável

Tipo de participação - Indique o papel do profissional indicado dentro do projeto. (poderão ser adicionadas infinitas áreas)

Cada Empresa poderá cadastrar até 08 demandas

QUAL O OBJETIVO DA EMPRESA NO PROGRAMA?

Co desenvolver e testar solução tecnológica - Checkbox

Investir recursos financeiros no desenvolvimento de solução tecnológica - Checkbox

Relacionamento com Ecossistema

 A empresa possui em seu quadro de colaboradores, ao menos 01(um) colaborador com experiência no relacionamento com Startups?
 Não ou Sim (Anexar documento comprobatório)

2. Realizou eventos em parceria e/ou voltados para startups nos últimos 2(dois) anos? Não ou Sim (Anexar eventos anteriores com startups)



- 3. Realizou aquisição de soluções, contratou prestação de serviços, licenciamentos de tecnologias, desenvolvimento de provas de conceito, desenvolvimento de protótipos e/ou piloto, entre outros tipos, de startups nos últimos 2 (dois) anos?

 Não ou Sim (Anexar experiência com startup por parte da Proponente)
- 4. Tem parceria estabelecida, que possa comprovar, com Instituições de pesquisa, nos últimos 2(dois) anos?

Não ou Sim (Anexar comprovação de parceria)

5. A empresa utiliza ou já utilizou nos últimos 2(dois) anos instrumentos de Fomento a inovação do Governo Federal?

Não ou Sim (Anexar instrumento de Fomento a Inovação do Governo Federal)

- 6. A empresa possui parceria com Universidade? Não ou Sim (Anexar comprovação de parceria)
- 7. A empresa possui parceria com Aceleradora e/ou Incubadora? Não ou Sim (Anexar comprovação de parceria)
- 8. A empresa possui interesse em realizar investimento de Recursos Financeiros próprios ou de fontes externas?

Não ou Sim (Anexar declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros)

9. Indique que tipo de infraestrutura a empresa disponibilizará para realização do codesenvolvimento

(Anexar comprovante de infraestrutura que será disponibilizada pela empresa)

- () Espaço Físico
- () Acesso a rede
- () Laboratório técnico
- () Equipamentos
- () Conhecimento técnico
- () Softwares
- ()Outros

∟s	p	е	C	ItI	ca	r^

- 10. Como ficou sabendo do Programa?
- () Internet



- () Mídia (Jornais, Revistas, Blogs, etc.)
- () Eventos
- () Parceiros
- () Indicação de amigo
- () Softex
- () ABDI
- () MCTIC
- () Outro



Documentos

- () Anexar documento cópia simples do Contrato / Estatuto Social
- () Anexar documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica
- () Anexar ata de nomeação ou lista de indicação do(s) representante(s) legal(is)
- () Anexar certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FDTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, e Certidão Negativa de Débios CND
- () Anexar prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN)
- () Anexar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede
- () Anexar prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da Empresa, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente
- () Anexar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e/ou Distrito Federal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente

Declarações

[] Concordo em compartilhar informações com o Programa Conecta Startup Brasil, a fim de contribuir para a elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa, excluindo-se informações sigilosas e propriedade intelectual da empresa.

[] Declaro que esta empresa cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal brasileira, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98,



de soluções no âmbito do Programa Conecta Startup Brasil. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

[] Declaro que esta empresa aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes na Chamada 037/2019 e em seus Anexos.
[] Declaro que esta indústria tem total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
[] Declaro que a empresa se compromete a disponibilizar a infraestrutura indicada no ato do cadastro para o codesenvolvimento
ENVIAR